



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de MATERIAL ESPORTIVO**, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	AGOGÔ DUPLO OURIÇO DA CASTANHA DO PARÁ, CORPO EM MADEIRA, COM 2 CAMPÂNUAS DE OURIÇO DE CASTANHA-DO-PARÁ, FIXADAS COM PARAFUSOS E CABO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE 1 BAQUETA DE MADEIRA.	Unidade	1	166,21	166,21
002	Agogô Duplo Profissional com Baqueta - Tipo Agogô, Material Metal, Componentes 2 Cones E 1 Haste, Tamanho 35 X 9 Cm	Unidade	1	233,38	233,38
003	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL – PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL. BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM. PRODUTO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO. COR BRANCA□U	Par	1	207,60	207,60
004	Apanhador de Chute para Muay Thai - fechamento com cordão reforçado; duas alça por aparador para ajuste firme e seguro no braço; enchimento de alta densidade (AG D90 + EVA), garantindo mais absorção de impacto;	Par	5	299,90	1.499,50
005	APITO PROFISSIONAL PRETO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETO, 115 DECIBÉIS, SEM BOLINHA EM SEU INTERIOR, COM CORDÃO, NÃO TOXICO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM	Unidade	2	46,43	92,86
006	Arco de Basquete Oficial, confeccionado em ferro redondo 5/8 com 0,45 centímetros de diâmetro apoiado em suporte reforçado.	Par	1	416,57	416,57
007	ATABAQUE, CORPO EM MADEIRA CEDRINHO, 1,00M DE ALTURA, COM-- SUPORTE DE 30CM, COM BOCA DE 30CM DE DIÂMETRO, COM PELE ANIMAL, AFINAÇÃO POR CORDA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ.	Unidade	1	920,72	920,72
008	BAMBOLÊ 65 CM - Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade, super reforçado, diâmetro de 65 cm com tubos mínimos de 16	Unidade	210	8,07	1.694,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	mm. Cores variadas.				
009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CATEGORIA ADULTO EM MICRO FIBRA, RECONHECIDA PELA FEDERAL BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBF, COM PESO DE 410 A 450 GR. , CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. TECNOLOGIA DE TERMO - FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE COM (DUPLA COLAGEM), CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4,5 MM DE ESPESSURA, CÂMARA (6 D). CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR REMOVÍVEL, SIMILAR PENALTY, TOPPER, ADIDAS.	Unidade	25	148,73	3.718,25
010	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CATEGORIA INFANTIL EM MICRO FIBRA, RECONHECIDA PELA FEDERAL BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA CBF, MATERIAL PU POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 63,5 - 66 CM. COM PESO DE 350 - 390 GR., 6 GOMOS CÂMARA (6 D), MIOLO (CAPSULA SIS) , CONTEM SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, (DUPLA- COLAGEM), ULTRA FUSION DE TERMO FUSÃO QUE POSSUI COSTURAS E GARANTE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. SIMILAR PENALTY, TOOPER E ADIDAS.	Unidade	10	142,30	1.423,00
011	Bola de Futevôlei Profissional, unissex, em confeccionada em 100% Policloreto de vinila (PVC), Matrizada, circunferência 60 a 62cm, pesando aproximadamente 400 a 440 gramas, tamanho 5, costurada a máquina, acabamento externo com 32 gomos, resistente a água, de acordo com as regras oficiais da modalidade. Aprovada pela Federação Brasileira de Voleibol. qualidade igual ou superior a marca Finta FX5 Soft Bilt.	Unidade	2	188,43	376,86
012	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC), CATEGORIA ADULTO TECNOLOGIA DE TERMO - FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA COM (DUPLA COLAGEM,) DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM, CÂMARA DE (6D), SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, CONSTRUÍDA A BASE DO BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO (CÁPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM PESO ENTRE 400-440 GR. E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64 CM, PRODUZIDA NO BRASIL. SIMILAR PENALTY RX-500, ADIDAS E ETC.	Unidade	25	137,09	3.427,25
013	BOLA DE FUTSAL INFANTIL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) PARA CATEGORIA INFANTIL - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 250-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49,5-50,5.	Unidade	5	139,90	699,50
014	BOLA DE FUTSAL MIRIN EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) PARA CATEGORIA MIRIN - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 300-330 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50-55.	Unidade	18	138,68	2.496,24
015	Bola De Tênis De Mesa - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Peso: 2,74 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	Unidade	20	6,64	132,80
016	BOLA DE VINIL INFANTIL TIPO DENTE DE LEITE. COR BRANCA E PRETA. DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS PESO: 60 GRAMAS. MATERIAL: EM VINIL DE BOA QUALIDADE.	Unidade	50	43,48	2.174,00
017	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO EM MICRO - FIBRA COM 18 GOMOS COM CÂMARA (6 D), SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO (CÁPSULA SIS), SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 0,260 - 0,280 GR. E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 67CM. PRODUZIDA NO BRASIL. RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO DE ÁGUA. EQUILÍBRIO E PRECISÃO NO CONTATO. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 8.0 , MIKAZA E ETC.	Unidade	2	468,99	937,98
018	Bola de Voleibol, Profissional para Vôlei de Praia, em microfibra (PU), circunferência de 66 a 68cm, pesando aproximadamente 260 a 280 gramas, tamanho 5, costurada a máquina, Calibragem de 2.49 - 4.62 psi, acabamento externo com 18 gomos, de acordo com as regras oficiais da modalidade. Resistência e absorção de água. Equilíbrio e precisão no contato. Aprovada pela Federação Brasileira de Voleibol. Qualidade igual ou superior Mikasa BV543-Y	Unidade	3	319,48	958,44
019	Bola de Voleibol, Profissional para Vôlei de Quadra, em microfibra (PU), circunferência de 65 a 67cm, pesando aproximadamente 260 a 280 gramas, miolo cápsulas removível e lubrificado, câmara interna evacel, tecnologia construção ultra fusion, acabamento externo com 18 gomos, sem costura, de acordo com as regras oficiais da modalidade. Resistência e absorção de água. Equilíbrio e precisão no contato. Aprovada pela Federação Brasileira de Voleibol. Qualidade igual ou superior Penalty VP5000..	Unidade	2	195,30	390,60
020	Bola de Volei Infantil, confeccionada em PU, matizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 a 64 cm de circunferência, pesando entre 220 e 260 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Mineira de Voleibol ou, no mínimo, por 01 (uma) federação a modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederações e Federação, no corrente ano, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	Unidade	10	109,90	1.099,00
021	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM – matizada, confeccionada com microfibra, tamanho aproximado da bola: 72 a 74 cm (diâmetro, composição/mateia: couro sintético, câmara airbilty, matizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 450 – 500g.	Unidade	10	144,90	1.449,00
022	BOLSA PARA BOLAS EM TUBO 3 BOLAS.	Unidade	1	79,90	79,90
023	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA ESPORTIVA PROFISSIONAL DE FUTEBOL, POSSUI 4 BOLSOS EXTERNOS E UM EXCELENTE ESPAÇO INTERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E ACOMPANHA 1 BISNAGA E 1 CAIXINHA DE ISOPOR, ORIGEM NACIONAL, DIMENSÕES 58 - 26 - 28 CM.	Unidade	1	205,17	205,17
024	BOMBA DE INFLAR DE BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTIONINFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, TUBO, POLICARBONATO, HASTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	ACRILATO, NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE. POLIPROPILENO FECHOS ACRILATO NITILICLO BUTADIENO ESTIRENO.	Unidade	9	55,08	495,72
025	Caneleira De Muay Thai - Fabricada Em Poliuretano (Pu) De Alta Qualidade, Design Anatômico Com Ampla Área De Velcro. - Dimensões Com Um Comprimento Total De Aproximadamente 48 Cm, Comprimento Da Canela De 33 Cm, Comprimento Do Pé De 15 Cm E Largura De 18 Cm, Devendo Ser Ajustável, proporcionando uma cobertura eficaz.	Par	2	143,09	286,18
026	CAPACETE DE PROTEÇÃO MUAY THAI - Proteção na Maça do rosto e queixo. Ideal para as pessoas que se preocupam em não machucar o rosto nos treinos. Confeccionado com material sintético (PU) com revestimento interno E.V.A ultra leve e espuma PU; Totalmente ajustável e tem fechamento em velcro e cordão.	Unidade	2	184,93	369,86
027	Cartão para Arbitro, material plástico, dimensão 8x12cm, com 2 cartões: um vermelho e um amarelo.	Kit	3	27,21	81,63
028	Conjunto de troféus: conjunto contendo 03 unidades de troféus, devendo ser de 30cm para o 1º lugar, 20cm para o 2º lugar e 15cm para o 3º lugar de cada categoria com material de vidro ou acrílico, personalizado com a arte a ser aprovada pela administração.	Conjunto	10	199,90	1.999,00
029	CORDA DE PULAR INFANTIL 1,80M. MATERIAL: NYLON COLORIDO E MADEIRA; TAMANHO DA CORDA: 1,80M; TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 10CM; PESO: 70G; EMBALAGEM INDIVIDUAL; VALIDADE INDETERMINADA. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	Unidade	10	36,88	368,80
030	CRONÔMETRO DIGITAL, COM DISPLAY, CONTENDO INFORMAÇÕES DE HORAS E MINUTOS; OPERAÇÃO DE FORMA PROGRESSIVA OU REGRESSIVA 04 DÍGITOS QUE PERMITAM A VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 40M DE DISTÂNCIA; ALARME SONORO QUANDO DO TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE HORA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO DISPONIBILIZADA A CONTAGEM DE TEMPO; POSSIBILIDADE DE PARADA E REINÍCIO DO TEMPO PROGRAMADO; CONTROLE REMOTO A DISTÂNCIA OU CENTRAL CAPAZ DE ACIONAR O DISPLAY PARA FINS DE EXECUÇÃO DE TODAS AS PROGRAMAÇÕES DO EQUIPAMENTO.	Unidade	8	52,02	416,16
031	Fita de Marcação para Beach Tennis Laranja ou Vermelha com Fixadores. Dimensões: 8 x 16 mts, Espessura: 5cm; Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro aço galvanizado; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação.	Kit	2	350,69	701,38
032	Gangorra Cavalinho Infantil. Comprimento: 0,83m, Largura: 0,31m, Altura: 0,48m. (tamanho ideal para crianças pequenas se divertirem com segurança). Confeccionado em plástico rígido.	Unidade	5	139,18	695,90
033	KIT BERIMBAU COMPLETO Kit Berimbau Completo – Três Modelos de Sonoridade (Gunga, Médio e Viola) Conjunto com três berimbaus completos, montados, cada um com características distintas de sonoridade, conforme a tradição da capoeira: Berimbau Gunga (Grave): Verga de madeira resistente (biriba ou similar), entre 1,60m e 1,65m Cabaça grande, com ressonância grave e profunda Arame de aço grosso, adequado para som encorpado Acompanha baqueta, dobrão e caxixi Montado e pronto para uso Berimbau Médio (Intermediário): Verga entre 1,55m e 1,60m Cabaça de tamanho médio, com sonoridade equilibrada Arame de espessura média Inclui baqueta, dobrão e caxixi Montado e pronto para uso Berimbau Viola (Agudo): Verga entre 1,45m e 1,55m Cabaça pequena, com som agudo e vibrante Arame fino, para resposta sonora rápida Acompanha baqueta, dobrão e caxixi Montado e pronto para uso.	Kit	2	415,11	830,22
034	LUVA DE BOXE E MUAY THAI - VERMELHO E PRETO - 12OZ - POSSUI COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO INTERNO EM 100% POLIÉSTER E EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ELA PROMOVE MAIOR AMORTECIMENTO NOS I - PAR DE LUVA DE BOXE E MUAY THAI - VERMELHO E PRETO - 12OZ - POSSUI COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO INTERNO EM 100% POLIÉSTER E EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ELA PROMOVE MAIOR AMORTECIMENTO NOS IMPACTOS, DIMINUINDO O RISCO DE LESÕES. O TECIDO EM POLIÉSTER É ANTIALÉRGICO E PREVINE MAU CHEIRO, E NA PALMA DA MÃO VOCÊ ENCONTRA UMA ABERTURA QUE GARANTE A	Par	10	271,52	2.715,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	RESPIRAÇÃO E VENTILAÇÃO.				
035	Manopla de Foco para treinamento de Artes Marciais; Acessórios desportivo; Material 100% Poliéster, com costuras duplas reforçadas e espuma AGO de alta absorção; Tipo: Manopla Aparador de Socos;	Par	3	315,32	945,96
036	Medalha de Ouro – medalhas em zamac, diâmetro 60mm, espessura de 5mm, personalizada conforme o evento, tipo de gravação auto relevo, Fita em cetim, medindo 3 cm de largura e 50cm de comprimento cm a cor a sr definida pelo evento ocorrido.	Unidade	510	29,25	14.917,50
037	Medalha de Prata – medalhas em zamac, diâmetro 60mm, espessura de 5mm, personalizada conforme o evento, tipo de gravação auto relevo, Fita em cetim, medindo 3 cm de largura e 50cm de comprimento cm a cor a sr definida pelo evento ocorrido.	Unidade	510	29,25	14.917,50
038	Medalha, Material: Acrílico, Tamanho: 7 X 7 Cm, Espessura: 10 Mm, Características Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serigrafia, Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 Cm.	Unidade	300	21,12	6.336,00
039	Mini vôlei kit portátil infantil. Composta de rede de vôlei e bola de vinil; haste vertical com seis posições de regulagem de altura; peça de regulagem de altura e fixação da rede; regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas duas extremidades e duas porcas plásticas; rede com 4,5cm de extensão; peças grossas, ocas e resistentes; totalmente desmontável; material seguro e resistente, não desbota nem racha; acompanha bola.	Kit	1	1.479,43	1.479,43
040	Pandeiro 10 Polegadas, Percussão, Material: Madeira, Couro e Metal.	Unidade	4	218,26	873,04
041	Pandeiro de Tarraxa Pele de couro, 25 polegadas	Unidade	2	289,90	579,80
042	PETECA - PETECA MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TIPO PENA: SINTÉTICA, COR BASE: PRETA, COR PENA: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO	Unidade	10	35,11	351,10
043	PLACAR DE MESA – MARCADOR. CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA .EM FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS. SETS: 1 AO 7. OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE O NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS).DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 21 CM, LARGURA ABERTO: 20CM, LARGURA FECHADO: 4CM, COMPRIMENTO: 38CM.	Unidade	1	230,33	230,33
044	Raquete Esportiva - Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha, Tamanho: Único, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos. contendo 02 unidades de raquetes.	Kit	4	121,68	486,72
045	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIESTER 4MM EM SEDA 100 % POLIPROPILENO (NYLON), MEDIDA 7,50 MT. DE COMPRIMENTO, 2,5 MT. DE ALTURA, 1,00 MT DE PROFUNDIDADE SUPERIOR, 2,00 MT. DE PROFUNDIDADE INFERIOR, MATÉRIA PRIMA PEAD, MALHA 15X15 CM, COR BRANCA NATURAL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA PREVENIR CONTRA AÇÕES CLIMÁTICAS	Par	2	746,59	1.493,18
046	REDE PARA FUTSAL VÉU FUTEBOL DE SALÃO NYLON, COR BRANCA, ESPESSURA 4MM. DIMENSÕES 3,20 MT DE LARGURA POR 2,10 MT DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 0,40CM. DE RECUO SUPERIOR E APROXIMADAMENTE 1 MT. DE RECUO INFERIR, MALHA DISTÂNCIA ENTRE NÓS 12X12CM. FIO 4MM. DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100 % VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO ULTRA VIOLETA UV.	Par	3	467,34	1.402,02
047	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE- REDE PARA MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM NYLON (POLIETILENO) REFORÇADO MEDINDO 1,80 METROS X 0,16 CENTÍMETROS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA. SUPORTE EM METAL COM MOLA	Unidade	4	99,23	396,92
048	REDE VÔLEI PROFISSIONAL - MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, FIO: 4MM DE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO), MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10CM FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCO, COR DA REDE: BRANCA.	Unidade	2	384,09	768,18
049	Saco de Pancada pra Muay Thay 160cm - confeccionado em lona sintética de alta resistência, 160 cm de altura e 100 cm de circunferência; 2 alças de apoio, divididas em 4 pontas reforçadas; 2 presilhas; 01 gancho S.	Unidade	2	252,43	504,86
050	Tapete Amarelinha Infantil. Dimensões: cada peça mede 29x29 centímetros, totalizando 10 peças que formam um tapete educativo numérico colorido, confeccionado em EVA emborrachado de alta qualidade, oferecendo conforto e durabilidade para as crianças.	Conjunto	2	68,38	136,76
051	TATAME E.V.A: Tatame E.V.A 100% atóxicos, de acordo com a ABNT, alta durabilidade para ambientes internos, também podendo ser utilizados em áreas externas por ter proteção contra raios UV, com montagem por encaixe, tamanho 1 x 1 m com espessuras de 30 mm, duas cores.	Unidade	35	281,14	9.839,90
052	TROFÉU COM 113 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM UMA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR DOURADA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA E DOURADA FOSCA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	Unidade	5	329,90	1.649,50
053	Troféu com 65cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição.	Unidade	20	289,90	5.798,00
054	Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatueta fixas de águia metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça com 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	Unidade	10	259,90	2.599,00
055	Troféu com altura de 40cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	Unidade	20	176,26	3.525,20
056	Troféus 46cm. Premiação para goleiros, artilheiros e melhor jogador. Troféu com 46cm de altura, base maciça em polietileno envernizada preta, azul ou vermelha, hexagonal. Com um cartão de metal dourado para gravação, corpo formado pelos seguintes componentes em ordem ascendente: um componente em alumínio repuxado forma de funil metalizado envernizado dourado, componente em ABS metalizada envernizada prata em formato de uma bola e três anéis, taça de alumínio repuxada em metalizada envernizada dourada cabo de antímônio fundido metalizado envernizado dourado.	Unidade	10	208,66	2.086,60
057	Troféu Universal Acrílico Preto e dourado 11x25cm, com Base Preta	Unidade	40	84,90	3.396,00
058	Túnel Sensorial em Tecido. Material: Suplex; Cores: Colorido; Tamanho: 2,0m de comprimento x 0,70m de largura/abertura sem tencionar.	Unidade	2	758,51	1.517,02

Total Geral ==> R\$ 109.990,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

7.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de MATERIAL ESPORTIVO**, pelo sistema de registro de preço, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2- Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4- Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.5- Subcontratação

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

8.6- Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7- Da exigência de amostra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1- DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12- LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 40, centro, Bias Fortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

13- PRAZO DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalizaçãoda liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14- FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15- REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

índice(s) definitivo(s).

15.5- O reajuste será realizado por apostilamento.

16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2- Condições de participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, esse Pregão SERÁ DESTINADA PREFERENCIALMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.3- Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual** - **MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6- Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.7- Qualificação Técnica

16.7.1 - Atestado de Capacidade Técnica, de no mínimo 01 (um), compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos.

17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bias Fortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante do presente Pregão Eletrônico de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bias Fortes, 16/09/2025.

Tairine Marcely David Silva
Secretária de Assistência Social

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Secretário de Educação

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretária de Saúde

Alex Manoel de Oliveira
Secretário Geral